



**PORTARIA N.º 20.639, DE 18/06/2025.**

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO JULGADORA RELATIVA AS ATIVIDADES DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025 – LEI ALDIR BLANC ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO JULGADORA, para desenvolver ações de seleção, avaliação e classificação de propostas dos projetos selecionados no edital Lei Aldir Blanc Aracruz 2025, nas condições e prazos previstos na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, e suas atribuições:

<b>PRESIDENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO	40.403
<b>MEMBROS</b>	<b>MATRÍCULA</b>
WAGNER HENRIQUE ROSA	41.512
THIAGO ANACLETO PERONI	40.432
THIAGO ROSSE DE BARROS	40.665

**Art. 2º** O trabalho a ser executado visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para ações de seleção, avaliação e classificação dos projetos inscritos edital de chamamento público n.º 003/2025 – Lei Aldir Blanc Aracruz.

**Art. 3º** Compete a Comissão Julgadora:

I – Analisar e selecionar as propostas dos proponentes inscritos no presente Edital e proceder ao julgamento das mesmas, segundo os critérios estabelecidos no item 11 do Edital de Chamamento Público n.º 003/2025, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas;

II – Decidir acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores, segundo os critérios de seleção previstos no item 11.1 do Edital, considerando a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para seleção das propostas concorrentes;



III – Realizar discussões para chegar a uma decisão coletiva sobre a avaliação e seleção das propostas dos projetos selecionados, levando em consideração as planilhas propostas e redigindo pareceres justificando as decisões tomadas em relação as planilhas e relatórios.

**Art. 4º** Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remuneradas por serem de relevância ao interesse público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 18 de junho de 2025.



LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

